



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SANTA CECÍLIA  
*Fórum de Santa Cecília*

---

PORTARIA Nº 27/2013

O Doutor ANDRE LUIZ ANRAIN TRENTINI,  
Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de  
Santa Cecília, Estado de Santa Catarina.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º,  
parágrafo único do CNCJ;

**CONSIDERANDO** a transição acima referida  
ocorre com a migração gradativa dos processos para o novo sistema, que  
ocorrerá em sua totalidade no prazo de uma semana, segundo informações  
dos representantes da empresa SOFTPLAN presentes nesta Comarca;

**CONSIDERANDO** o elevado número de  
atendimentos realizados, bem como a grande demanda de feitos iniciais e  
petições intermediárias protocolizadas na Distribuição Judicial diariamente.

**CONSIDERANDO**, por fim, que os servidores desta  
Comarca não estão habituados ao novo sistema recentemente implantado,  
além de estarem impossibilitados de operarem o sistema integralmente;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **SUSPENDER** o expediente externo e os  
prazos processuais no período de 30 de setembro a 06 de outubro de 2013,  
mantendo-se, o atendimento dos casos urgentes e a realização das  
audiências agendadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SANTA CECÍLIA  
*Fórum de Santa Cecília*

---

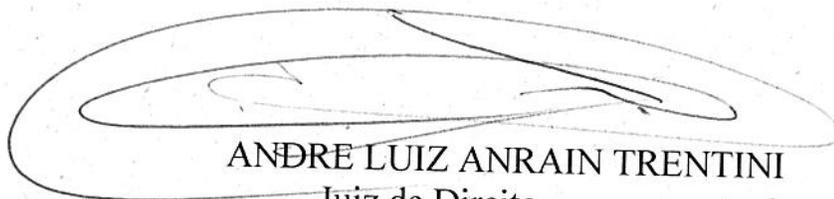
Art.2º Remetam-se cópias a Presidência do Tribunal de Justiça, Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, Conselho Gestor da intranet do Tribunal de Justiça Ministério Público, subseção da OAB/SC, Delegacia de Polícia e Polícia Militar, afixando-se no local de costume.

Art. 3º Solicite-se divulgação do sitio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Santa Cecília, 1 de outubro 2013.



ANDRE LUIZ ANRAIN TRENTINI

Juiz de Direito